



# Aracati

Desenvolvimento para qualidade de vida.

LEI N.º 091 /2006.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO AO CEARÁ SPORTING CLUB, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar, ao Ceará Sporting Club, o valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), para cobrir as despesas da Equipe de Futebol Profissional, pela sua apresentação em Aracati, por ocasião das festividades de inauguração da iluminação do Estádio de Futebol Cel. Virgílio Távora, neste Município

**Art. 2º.** As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do vigente orçamento, na forma abaixo indicada:

1200

1200.278120616.2069

3.3.50.41.00

Secretaria de Esporte e Juventude

**Manutenção das Atividades Desportivas**

Contribuições

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e seis.

Expedito Ferreira da Costa  
Prefeito Municipal de Aracati